

ANEXO I AO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. DO OBJETO

1.1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	CALÇA FEMININA TAMANHO 38 <i>Especificação: CALÇA FEMININA TAMANHO 38, JEANS BÁSICA COR AZUL, 100% ALGODÃO, MODELO RETO TRADICIONAL.</i>	12,000	UNIDADE
0002	CALÇA FEMININA TAMANHO 40 <i>Especificação: CALÇA FEMININA TAMANHO 40, JEANS BÁSICA COR AZUL, 100% ALGODÃO, MODELO RETO TRADICIONAL.</i>	6,000	UNIDADE
0003	CALÇA FEMININA TAMANHO 42 <i>Especificação: CALÇA FEMININA TAMANHO 42, JEANS BÁSICA COR AZUL, 100% ALGODÃO, MODELO RETO TRADICIONAL.</i>	28,000	UNIDADE
0004	CALÇA FEMININA TAMANHO 44 <i>Especificação: CALÇA FEMININA TAMANHO 44, JEANS BÁSICA COR AZUL, 100% ALGODÃO, MODELO RETO TRADICIONAL.</i>	12,000	UNIDADE
0005	CALÇA FEMININA TAMANHO 46 <i>Especificação: CALÇA FEMININA TAMANHO 46, JEANS BÁSICA COR AZUL, 100% ALGODÃO, MODELO RETO TRADICIONAL.</i>	2,000	UNIDADE
0006	CALÇA JEANS TAMANHO 42 <i>Especificação: CALÇA JEANS TAMANHO 42, JEANS BÁSICA COR AZUL, 100% ALGODÃO, MODELO RETO TRADICIONAL.</i>	2,000	UNIDADE
0007	CALÇA MASCULINA TAMANHO 38 <i>Especificação: CALÇA MASCULINA TAMANHO 38, JEANS BÁSICA COR AZUL, 100% ALGODÃO, MODELO RETO TRADICIONAL.</i>	2,000	UNIDADE
0008	CALÇA MASCULINA TAMANHO 40 <i>Especificação: CALÇA MASCULINA TAMANHO 40, JEANS BÁSICA COR AZUL, 100% ALGODÃO, MODELO RETO TRADICIONAL.</i>	6,000	UNIDADE
0009	CALÇA MASCULINA TAMANHO 44 <i>Especificação: CALÇA MASCULINA TAMANHO 44, JEANS BÁSICA COR AZUL, 100% ALGODÃO, MODELO RETO TRADICIONAL.</i>	2,000	UNIDADE
0010	CAMISA COM MANGA CURTA TAMANHO G <i>Especificação: CAMISA COM MANGA CURTA TAMANHO G GOLA POLO 100% ALGODÃO, FIO TRINTA, SUBLIMADA POLICROMADA FRENTE E COSTAS, COR BRANCA, MANGAS E GOLA VERDE.</i>	25,000	UNIDADE
0011	CAMISA COM MANGA CURTA TAMANHO GG	3,000	UNIDADE



	<i>Especificação: CAMISA COM MANGA CURTA TAMANHO GG, GOLA POLO, 100% ALGODÃO, FIO TRINTA, SUBLIMADA POLICROMADA FRENTE E COSTAS, COR BRANCA, MANGAS E GOLA VERDES.</i>		
0012	CAMISA COM MANGA CURTA TAMANHO M	45,000	UNIDADE
	<i>Especificação: CAMISA COM MANGA CURTA TAMANHO M, GOLA POLO 100% ALGODÃO, FIO TRINTA, SUBLIMADA POLICROMADA FRENTE E COSTAS, COR BRANCA, MANGAS E GOLA VERDE.</i>		
0013	CAMISA COM MANGA CURTA TAMANHO P	8,000	UNIDADE
	<i>Especificação: CAMISA COM MANGA CURTA TAMANHO P, GOLA POLO, 100% ALGODÃO, FIO TRINTA, SUBLIMADA POLICROMADA FRENTE E COSTAS, COR BRANCA, MANGAS E GOLA VERDES.</i>		
0014	TÊNIS FEMININO TAMANHO 35	8,000	PAR
	<i>Especificação: TÊNIS FEMININO TAMANHO 35, EM MATERIAL SINTÉTICO, ENTRESSOLA EM E.V.A, SOLADO EM BORRACHA, COM AMORTECEDOR, NA COR PRETA. FABRICAÇÃO NACIONAL.</i>		
0015	TÊNIS FEMININO TAMANHO 36	26,000	PAR
	<i>Especificação: TÊNIS FEMININO TAMANHO 36, EM MATERIAL SINTÉTICO, ENTRESSOLA EM E.V.A, SOLADO DE BORRACHA, COM AMORTECEDOR NA COR PRETA. FABRICAÇÃO NACIONAL.</i>		
0016	TÊNIS FEMININO TAMANHO 37	14,000	PAR
	<i>Especificação: TÊNIS FEMININO TAMANHO 37, EM MATERIAL SINTÉTICO, ENTRESSOLA EM E.V.A, SOLADO DE BORRACHA, COM AMORTECEDOR NA COR PRETA.</i>		
0017	TÊNIS FEMININO TAMANHO 38	4,000	PAR
	<i>Especificação: TÊNIS FEMININO TAMANHO 38, EM MATERIAL SINTÉTICO, ENTRESSOLA EM E.V.A, SOLADO EM BORRACHA, COM AMORTECEDOR NA COR PRETA.</i>		
0018	TÊNIS FEMININO TAMANHO 39	8,000	PAR
	<i>Especificação: TÊNIS FEMININO TAMANHO 39, EM MATERIAL SINTÉTICO, ENTRESSOLA EM E.V.A, SOLADO EM BORRACHA, COM AMORTECEDOR NA COR PRETA.</i>		
0019	TÊNIS MASCULINO TAMANHO 39	6,000	PAR
	<i>Especificação: TÊNIS MASCULINO TAMANHO 39, EM MATERIAL SINTÉTICO, ENTRESSOLA EM E.V.A, SOLADO EM BORRACHA, COM AMORTECEDOR NA COR PRETA.</i>		
0020	TÊNIS MASCULINO TAMANHO 40	4,000	PAR
	<i>Especificação: TÊNIS MASCULINO TAMANHO 40, EM MATERIAL SINTÉTICO, ENTRESSOLA EM E.V.A, SOLADO EM BORRACHA, COM AMORTECEDOR NA COR PRETA.</i>		
0021	TÊNIS MASCULINO TAMANHO 42	2,000	PAR
	<i>Especificação: TÊNIS MASCULINO TAMANHO 42, EM MATERIAL SINTÉTICO, ENTRESSOLA EM E.V.A, SOLADO EM BORRACHA, COM AMORTECEDOR NA COR PRETA.</i>		
0022	BOLSA	40,000	UNIDADE



	<i>Especificação : BOLSA CONFECCIONADA EM LONA IMPERMEAVÉL, 100% ALGODÃO NA COR VERDE ÁGUA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32CM DE ALTURA X 37CM DE LARGURA X 20CM DE FUNDO, COMPOSTA DE 04(QUATRO)DIVISÓRIAS INTERNAS, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO, DEBRUADAS COM CADARÇOPOLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA CALÇA), OMBREIRAS EM NYLON MARROM, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM X. ABA DE FECHAMENTO FORMADA POR PROLONGAMENTO MEDINDO 60 CM DE ALTURA X 37 DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA, COM ACABAMENTO DE BORDAS EM CADARÇO DE POLIPROPILENO COM LARGURA DE 35MM ONDE SERÁ APLICADA A ARTE DO MUNICÍPIO, EM SERIGRAFIA. FECHAMENTO DA BOLSA ATRAVÉS DE FECHO DE METAL. BOLSA COM ALÇA PARA TAMBÉM USAR COMO MOCHILA.</i>		
0023	BONÉ	80,000	UNIDADE
	<i>Especificação: BONÉ, DE PROTEÇÃO TIPO ÁRABE, EM TECIDO BRIM, ABA BICO DE PATO NA COR VERDE, TAMANHO ÚNICO NA COR BRANCA.</i>		
0024	CORDÃO(FITA)	80,000	UNIDADE
	<i>Especificação: CORDÃO(FITA), PARA SUPORTE DE CRACHÁ-FITA EM POLIÉSTER PERSONALIZADO, MEDINDO 80X1CM, COR VERDE COM ESCRITAS (SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI) EM BRANCO, COM CLIP.</i>		
0025	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	80,000	UNIDADE
	<i>Especificação: CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO: COM IMPRESSÃO 4(QUATRO) CORES, PERSONALIZADO E PERFURADO, TAMANHO APROXIMADO 54X86X0,75MM.</i>		
0026	PROTETOR SOLAR	200,000	UNIDADE
	<i>Especificação: PROTETOR SOLAR GEL CREME CORPORAL FPS 60,120 ML, TRIPLA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB.</i>		

2. DA JUSTIFICATIVA

a) Motivação

2.1 - Os materiais se destinam a atender a demanda dos agentes comunitários de Saúde do Município.

2.2 - As aquisições se justificam em virtude da UNIDADE GESTORA, utilizar-se, dos bens desta natureza, afim de manter suas atividades sempre em pleno funcionamento.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. ART. 49, INCISO II E III DA LC 123/06

3.1.1. Tratam os presentes autos de análise acerca da aplicação, ao presente certame, do dever de a Administração Pública "realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)", nos termos do art. 48, I, Lei Complementar 123.

3.1.2. Ainda, o art. 48, III, Lei Complementar 123, impõe que o Ente "deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte."

3.1.3. Contudo, o legislador pátrio, ciente das dificuldades de concretização prática dos dispositivos, permitiu, no art. 49, a não aplicação do disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123, quando:



- I - (Revogado);
- II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

3.1.4. E também previu que os benefícios referidos no art. 48, Lei Complementar 123, serão assegurados desde que as ME/EPP ofertem o objeto licitado até o limite de 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido, nos termos do art. 48, § 3º, da mesma lei.

3.1.5. Traduz-se, desse modo, que caberá à Administração Pública, preliminarmente, na fase interna, planejar-se para que se identifique, local ou regionalmente, a eventual ausência de ME/EPP aptas a atender o objeto almejado, atestando a desvantajosidade da contratação ao interesse público e, por conseguinte, possibilitando afastar a aplicação do tratamento diferenciado.

3.1.6. Neste sentido, em consulta junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, com o intuito de perquirir acerca do número mínimo de 3 (três) fornecedores ME/EPP compatíveis ao objeto licitado (comércio medicamentos), constatou-se a no âmbito local, ausência de cadastro ativo de fornecedores condizente ao ramo empresarial para atender a presente demanda.

3.1.7. De todo exposto, tendo em vista a inexistência de, no mínimo, 3 (três) fornecedores locais ME/EPP compatíveis ao objeto em apreço, inaplicar-se-á, no presente caso, certame exclusivo à ME/EPP, possibilitando a participação de proponente de qualquer porte, desde que atendidas as devidas qualificações e exigências do instrumento convocatório.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - A contratação para aquisição dos materiais, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

5. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

5.1 - A empresa vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para entrega dos materiais após solicitação, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Termo de Referência.

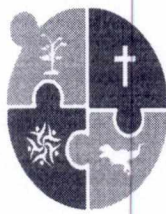
5.2 Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri, CE, em dia de expediente, no horário compreendido entre 08:00 às 14:00 horas.

5.3 A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por Servidor da Prefeitura designado para este fim, conforme o caso.

5.4 Os materiais deverão estar embalados e lacrados de forma a proteger o objeto da ação da luz, poeira, umidade, constar marca do fabricante, e referência do material entregue.

5.4.1 - Todos os materiais cujas embalagens apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídos pelo fornecedor, ainda na fase de inspeção de recebimento, durante o recebimento provisório, no prazo máximo de sete dias corridos.

5.5 - Todos os materiais entregues deverão ser acompanhados de nota fiscal dos produtos com o nome e caracterização clara e precisa.



6. DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento dos materiais deverá ser efetuado por servidor da Prefeitura, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seu anexo e será recebido:

6.1.1 - No ato da entrega, com verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.2 A verificação da conformidade do material entregue com as especificações do Termo de Referência deverá ser executada pela área demandante, com profissional de conhecimento técnico para tal.

6.3 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original de boa qualidade.

6.4 - A Prefeitura Municipal comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega dos materiais, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.5 - Se, após o recebimento, constatar-se que a entrega do material foi efetuada em desacordo com o especificado com a proposta, com defeito, após a notificação por escrito à empresa fornecedora, serão interrompidos os prazos de recebimento e será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação.

6.6 A empresa fornecedora deverá substituí-los em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da comunicação, correndo às suas expensas quaisquer custas advindas da substituição.

6.7 - A presença da fiscalização da Prefeitura não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7. DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega efetiva do quantitativo solicitado, mediante entrega dos materiais, acompanhados pela Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência, atesto e aceite por servidor designado pela Prefeitura Municipal e será creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, ou através de cheque nominal ao fornecedor.

8. DOS CUSTOS ESTIMADOS

8.1 - O valor estimado para esta contratação será definido pela área competente, na realização da pesquisa de preços de Mercado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - São obrigações da Empresa:

9.1.1 Fornecer os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes neste Termo de Referência.

9.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

9.1.3 Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade ou de garantia do fabricante quando for o caso.



- 9.1.4 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE;
- 9.1.5 Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos materiais à Prefeitura Municipal;
- 9.1.6 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;
- 9.1.7 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da Prefeitura Municipal;
- 9.1.8 Comunicar ao Serviço de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos materiais;
- 9.1.9 Manter, em compatibilidade com as obrigações de regularidade fiscal em dias, assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

- 10.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- 10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados da Contratada
- 10.3. Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nos serviços prestados, objetivando a imediata reparação.
- 10.4. Proporcionar à contratada as condições ajustadas a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços.
- 10.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 - As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri na seguinte dotação: Exercício 2019 Atividade 0902.103010013.2.084 Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

12. DA GARANTIA / VALIDADE

- 12.1 O prazo de validade dos materiais, será de no mínimo 01 (um) ano, sem ônus para a Prefeitura Municipal, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante do mesmo, se por prazo superior. Esta validade deverá ter início a partir da entrega dos materiais e componentes.
- 12.2 Aplica-se no que couber o disposto no código de Proteção e Defesa do consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

13. DAS SANÇÕES

- 13.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Termo de Referência, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à empresa as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ficando estipuladas as seguintes multas:

13.1.1 - Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor dos produtos não entregues, até a data do efetivo adimplemento, observando o limite de 30 dias.



13.1.1.1 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

13.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso da não entrega total ou entrega parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal pela inexecução.

13.1.2.1 - A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicada cumulativamente.

Equipe de elaboração:

Setor/Unidade	Responsável	Cargo	Assinatura
PREGOEIRO (A)	SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA	PREGOEIRO(A)	<u>Sâmia Bráulio Maia</u>

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A empresa vencedora do certame, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato ou retomar a nota de empenho, conforme prevê o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

SANTANA DO CARIRI – CE, 16 de Setembro de 2019.

Aprovo o presente documento.


ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA
SECRETARIA DE SAÚDE



LOTES DO PROCESSO

001	LOTE I - CALÇAS E CAMISAS			Valor estimado lote	R\$	7.539,60
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO	
0001	CALÇA FEMININA TAMANHO 38 <i>Especificação: CALÇA FEMININA TAMANHO 38, JEANS BÁSICA COR AZUL, 100% ALGODÃO, MODELO RETO TRADICIONAL.</i>	12,000	UNIDADE	R\$ 67,90	R\$	814,80
0002	CALÇA FEMININA TAMANHO 40 <i>Especificação: CALÇA FEMININA TAMANHO 40, JEANS BÁSICA COR AZUL, 100% ALGODÃO, MODELO RETO TRADICIONAL.</i>	6,000	UNIDADE	R\$ 67,90	R\$	407,40
0003	CALÇA FEMININA TAMANHO 42 <i>Especificação: CALÇA FEMININA TAMANHO 42, JEANS BÁSICA COR AZUL, 100% ALGODÃO, MODELO RETO TRADICIONAL.</i>	28,000	UNIDADE	R\$ 67,90	R\$	1.901,20
0004	CALÇA FEMININA TAMANHO 44 <i>Especificação: CALÇA FEMININA TAMANHO 44, JEANS BÁSICA COR AZUL, 100% ALGODÃO, MODELO RETO TRADICIONAL.</i>	12,000	UNIDADE	R\$ 67,90	R\$	814,80
0005	CALÇA FEMININA TAMANHO 46 <i>Especificação: CALÇA FEMININA TAMANHO 46, JEANS BÁSICA COR AZUL, 100% ALGODÃO, MODELO RETO TRADICIONAL.</i>	2,000	UNIDADE	R\$ 67,90	R\$	135,80
0006	CALÇA JEANS TAMANHO 42 <i>Especificação: CALÇA JEANS TAMANHO 42, JEANS BÁSICA COR AZUL, 100% ALGODÃO, MODELO RETO TRADICIONAL.</i>	2,000	UNIDADE	R\$ 57,80	R\$	115,60
0007	CALÇA MASCULINA TAMANHO 38 <i>Especificação: CALÇA MASCULINA TAMANHO 38, JEANS BÁSICA COR AZUL, 100% ALGODÃO, MODELO RETO TRADICIONAL.</i>	2,000	UNIDADE	R\$ 57,80	R\$	115,60
0008	CALÇA MASCULINA TAMANHO 40 <i>Especificação: CALÇA MASCULINA TAMANHO 40, JEANS BÁSICA COR AZUL, 100% ALGODÃO, MODELO RETO TRADICIONAL.</i>	6,000	UNIDADE	R\$ 57,80	R\$	346,80
0009	CALÇA MASCULINA TAMANHO 44 <i>Especificação: CALÇA MASCULINA TAMANHO 44, JEANS BÁSICA COR AZUL, 100% ALGODÃO, MODELO RETO TRADICIONAL.</i>	2,000	UNIDADE	R\$ 57,80	R\$	115,60
0010	CAMISA COM MANGA CURTA TAMANHO G <i>Especificação: CAMISA COM MANGA CURTA TAMANHO G GOLA POLO 100% ALGODÃO, FIO TRINTA, SUBLIMADA POLICROMADA FRENTE E COSTAS, COR BRANCA, MANGAS E GOLA VERDE.</i>	25,000	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$	875,00
0011	CAMISA COM MANGA CURTA TAMANHO GG <i>Especificação: CAMISA COM MANGA CURTA TAMANHO GG, GOLA POLO, 100% ALGODÃO, FIO TRINTA, SUBLIMADA POLICROMADA FRENTE E COSTAS, COR BRANCA, MANGAS E GOLA VERDES.</i>	3,000	UNIDADE	R\$ 40,04	R\$	120,12
0012	CAMISA COM MANGA CURTA TAMANHO M	45,000	UNIDADE	R\$ 34,00	R\$	1.530,00



	<i>Especificação: CAMISA COM MANGA CURTA TAMANHO M, GOLA POLO 100% ALGODÃO, FIO TRINTA, SUBLIMADA POLICROMADA FRENTE E COSTAS, COR BRANCA, MANGAS E GOLA VERDE.</i>					
0013	CAMISA COM MANGA CURTA TAMANHO P	8,000	UNIDADE	R\$ 30,86	R\$ 246,88	
	<i>Especificação: CAMISA COM MANGA CURTA TAMANHO P, GOLA POLO, 100% ALGODÃO, FIO TRINTA, SUBLIMADA POLICROMADA FRENTE E COSTAS, COR BRANCA, MANGAS E GOLA VERDES.</i>					
002	LOTE II - TÊNIS			Valor estimado lote :	R\$ 6.364,80	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO	
0001	TÊNIS FEMININO TAMANHO 35	8,000	PAR	R\$ 88,40	R\$ 707,20	
	<i>Especificação: TÊNIS FEMININO TAMANHO 35, EM MATERIAL SINTÉTICO, ENTRESSOLA EM E.V.A, SOLADO EM BORRACHA, COM AMORTECEDOR, NA COR PRETA. FABRICAÇÃO NACIONAL.</i>					
0002	TÊNIS FEMININO TAMANHO 36	26,000	PAR	R\$ 88,40	R\$ 2.298,40	
	<i>Especificação: TÊNIS FEMININO TAMANHO 36, EM MATERIAL SINTÉTICO, ENTRESSOLA EM E.V.A, SOLADO DE BORRACHA, COM AMORTECEDOR NA COR PRETA. FABRICAÇÃO NACIONAL.</i>					
0003	TÊNIS FEMININO TAMANHO 37	14,000	PAR	R\$ 88,40	R\$ 1.237,60	
	<i>Especificação: TÊNIS FEMININO TAMANHO 37, EM MATERIAL SINTÉTICO, ENTRESSOLA EM E.V.A, SOLADO DE BORRACHA, COM AMORTECEDOR NA COR PRETA.</i>					
0004	TÊNIS FEMININO TAMANHO 38	4,000	PAR	R\$ 88,40	R\$ 353,60	
	<i>Especificação: TÊNIS FEMININO TAMANHO 38, EM MATERIAL SINTÉTICO, ENTRESSOLA EM E.V.A, SOLADO EM BORRACHA, COM AMORTECEDOR NA COR PRETA.</i>					
0005	TÊNIS FEMININO TAMANHO 39	8,000	PAR	R\$ 88,40	R\$ 707,20	
	<i>Especificação: TÊNIS FEMININO TAMANHO 39, EM MATERIAL SINTÉTICO, ENTRESSOLA EM E.V.A, SOLADO EM BORRACHA, COM AMORTECEDOR NA COR PRETA.</i>					
0006	TÊNIS MASCULINO TAMANHO 39	6,000	PAR	R\$ 88,40	R\$ 530,40	
	<i>Especificação: TÊNIS MASCULINO TAMANHO 39, EM MATERIAL SINTÉTICO, ENTRESSOLA EM E.V.A, SOLADO EM BORRACHA, COM AMORTECEDOR NA COR PRETA.</i>					
0007	TÊNIS MASCULINO TAMANHO 40	4,000	PAR	R\$ 88,40	R\$ 353,60	
	<i>Especificação: TÊNIS MASCULINO TAMANHO 40, EM MATERIAL SINTÉTICO, ENTRESSOLA EM E.V.A, SOLADO EM BORRACHA, COM AMORTECEDOR NA COR PRETA.</i>					
0008	TÊNIS MASCULINO TAMANHO 42	2,000	PAR	R\$ 88,40	R\$ 176,80	
	<i>Especificação: TÊNIS MASCULINO TAMANHO 42, EM MATERIAL SINTÉTICO, ENTRESSOLA EM E.V.A, SOLADO EM BORRACHA, COM AMORTECEDOR NA COR PRETA.</i>					



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
003	LOTE III - BOLSAS			Valor estimado lote :	R\$ 5.769,20
0001	BOLSA <i>Especificação : BOLSA CONFECCIONADA EM LONA IMPERMEÁVEL, 100% ALGODÃO NA COR VERDE ÁGUA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32CM DE ALTURA X 37CM DE LARGURA X 20CM DE FUNDO, COMPOSTA DE 04(QUATRO)DIVISÓRIAS INTERNAS, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO, DEBRUADAS COM CADARÇOPOLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA CALÇA), OMBREIRAS EM NYLON MARROM, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM X, ABA DE FECHAMENTO FORMADA POR PROLONGAMENTO MEDINDO 80 CM DE ALTURA X 37 DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA, COM ACABAMENTO DE BORDAS EM CADARÇO DE POLIPROPILENO COM LARGURA DE 35MM ONDE SERÁ APLICADA A ARTE DO MUNICÍPIO, EM SERIGRAFIA, FECHAMENTO DA BOLSA ATRAVÉS DE FECHO DE METAL. BOLSA COM ALÇA PARA TAMBÉM USAR COMO MOCHILA.</i>	40,000	UNIDADE	R\$ 144,23	R\$ 5.769,20
004	LOTE IV - MATERIAIS DIVERSOS			Valor estimado lote	R\$ 17.942,80
0001	BONÉ <i>Especificação: BONÉ, DE PROTEÇÃO TIPO ÁRABE, EM TECIDO BRIM, ABA BICO DE PATO NA COR VERDE, TAMANHO ÚNICO NA COR BRANCA.</i>	80,000	UNIDADE	R\$ 21,64	R\$ 1.731,20
0002	CORDÃO(FITA) <i>Especificação: CORDÃO(FITA), PARA SUPORTE DE CRACHÁ.FITA EM POLIÉSTER PERSONAIZADO, MEDINDO 80X1CM, COR VERDE COM ESCRITAS (SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI) EM BRANCO, COM CLIP.</i>	80,000	UNIDADE	R\$ 6,62	R\$ 529,60
0003	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL <i>Especificação: CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, CONFECCIONADO EM PVC RIGIDO, COM IMPRESSÃO 4(QUATRO) CORES, PERSONALIZADO E PERFURADO, TAMANHO APROXIMADO 54X86X0,75MM.</i>	80,000	UNIDADE	R\$ 9,30	R\$ 744,00
0004	PROTETOR SOLAR <i>Especificação: PROTETOR SOLAR GEL CREME CORPORAL FPS 60,120 ML,TRIPLA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB.</i>	200,000	UNIDADE	R\$ 74,69	R\$ 14.938,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 37.616,40



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREGOEIRA da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25.09.1-19/PE

Senhor Pregoeiro, tendo examinado o Edital do Pregão Eletrônico n.º 25.09.1-19/PE, apresentamos a presente proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, pelo valor total de R\$ _____ (_____), conforme planilha de preços, anexa.

Sendo:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL
VALOR GLOBAL					
LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL
VALOR GLOBAL					

(...)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Telefone: (celular, fax, e-mail)

Representante Legal: (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio)

Banco -----, Agência e n.º da conta corrente

Validade da Proposta: _____, contados da data de sua emissão.

(cidade)(UF), ____ de _____ de _____.

Identificação do Representante Legal Assinatura



**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.09.1-19/PE
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.09.1-19/PE

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



III.II.) 2º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.09.1-19/PE

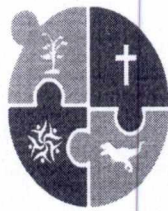
DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

DECLARANTE



III.III.) 3º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.09.1-19/PE

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.09.1-19/PE

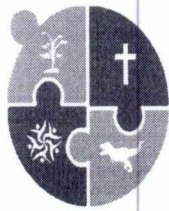
**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(EPP)**

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 6.2 do Edital)

A empresa inscrita no CNPJ
nº....., sediada (endereço completo)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os
dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o
art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando
enquadrada como:

- MICRO EMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE
..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25.09.1-19/PE**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
E
EMPRESA CONTRATADA.**

A _____ do município de Santana do Cariri, com sede na Rua _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa «EMPRESA CONTRATADA», inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº «CGC CONTRATADO», sediado(a) na «ENDERECO CONTRATADO» doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NOME REPRESENTANTE, portador(a) da Carteira de Identidade nº «RG REPRESENTANTE» e de CPF nº «CPF REPRESENT CONTRATADO», e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Licitação nº 25.09.1-19/PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Processo de Licitação identificado no preâmbulo e no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITENS_CONTRATO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até _____ de _____ de 201____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da _____, na classificação DOTACAO_ORCAMENTA.



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) **dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.

O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

5.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



$EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$(6 / 100)$
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O reajuste será de acordo com o Edital de processo licitatório nº 25.09.1-19/PE e seus anexos.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto se dará segundo as regras dispostas no Termo de Referência, anexo I ao processo licitatório nº 25.09.1-19/PE.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do processo licitatório nº 25.09.1-19/PE.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do processo licitatório nº 25.09.1-19/PE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções são aquelas prevista no Edital e Termo de Referência do processo licitatório nº 25.09.1-19/PE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.4.4. Aquelas prevista no Termo de Referência

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município de Santana do Cariri/CE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Santana do Cariri/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

-----/CE, DATA_DO_CONTRATO

CONTRATANTE
CNPJ(MF)
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CPF_CNPJ_CONTRATADO
CONTRATADO(A)